Brasil, Minas Gerais, São João del-Rei
Biblioteca Municipal Baptista Caetano d'Almeida
Arquivo da Câmara Municipal de São João del-Rei

Aforamentos (1724-1728)

SENADO DA CÂMARA DE SÃO JOÃO DEL-REI. Livro de aforamentos da Câmara de São João del-Rei (AFO15). São João del-Rei: Senado da Câmara de São João del-Rei, 1724.

Digitalização: Rodrigo Pardini Corrêa, 25/07/2019, 13:33-15:02, Samsung A5 SM-500M, 3096X4128p, escala de cinza, 202 itens.

A divulgação das informações disponíveis neste documento não tem validade oficial e não substitui quaisquer documentos que, por força de lei, devem ser expedidos e/ou autenticados pelas instâncias competentes, com as devidas medidas formais. Para mais informações, contate-nos pelo email bmbca.sjdr@gmail.com.

Publicação: 20/12/2019.

N 2117
S - E
E - A
P - 4
V. 30

Certidão de Sesmaria a Antonio Barreto
Senhor dos foros que devem os moradores
Mandarão fazer Cartas em cada hũa Villa
Seus Procuradores a Camara Vaj
e Ribeira do Jacuipi Sujeitos ao Ouvidor
nha Ribeira que dis Salgado e engenhos
de Cima as folhas que tem Villa de Sal
del Rey lo de Dezembro de 1724 [61]

Jeronimo Lins Salgado

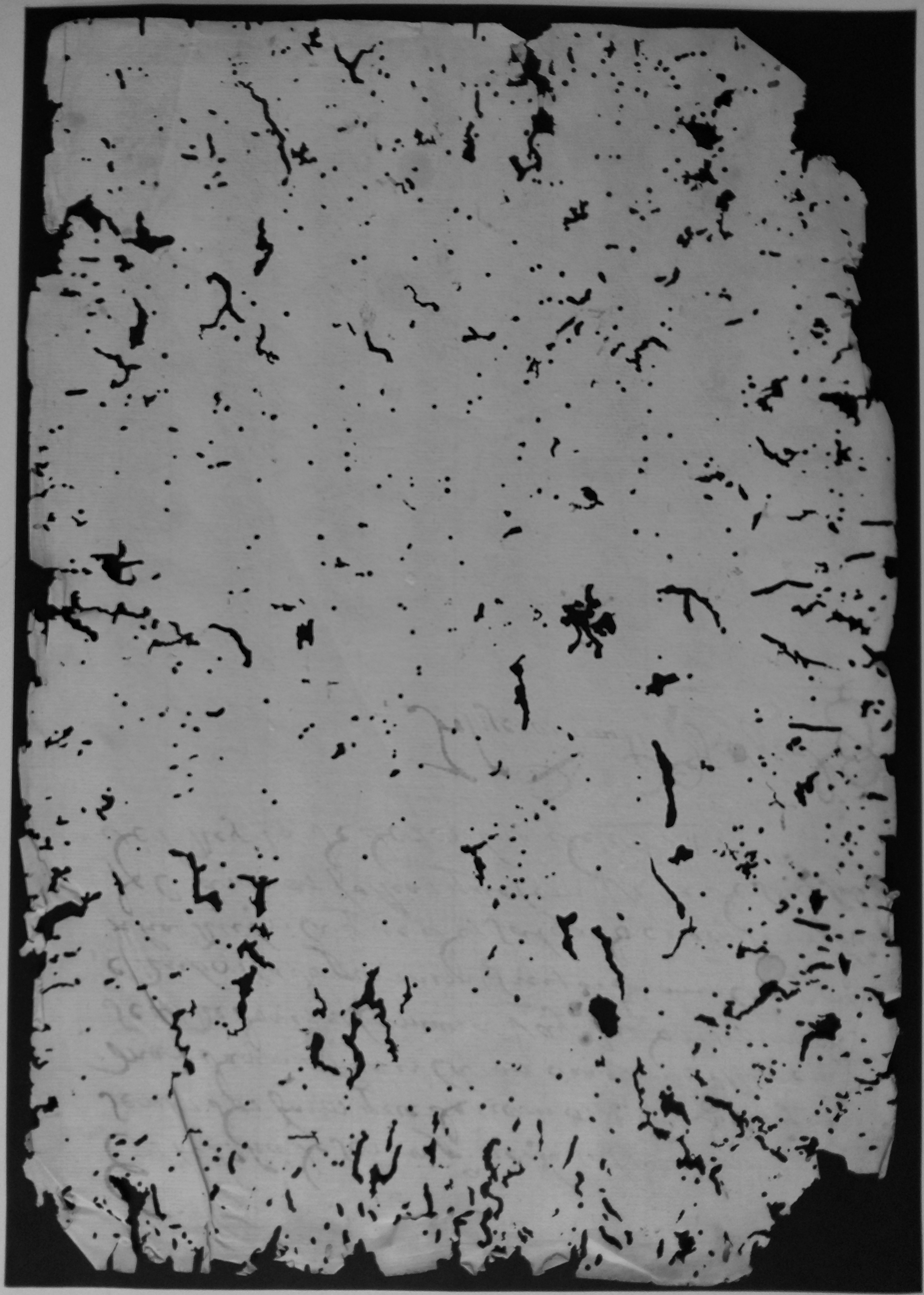

[02]

Anno de nascimento d'Nosso Snr. Jesus Christo
de mil setecentos e quatro annos aos dez
seis dias do mez de Setembro do dito anno nes
ta Igr.ª de Sam Joam Bapt.ª do Rio das mortes
nas terras comprehendidas em o Destricto desta
Villa de S. Jozé baptizou e pos os Santos
oleos o Padre Manoel de Seixas Pinto
Coadjutor nesta Freguezia a hum innocente
que logo se disse nascera na noite antecedente
filho legitimo de Manoel Ferreira Brandão
e de sua mulher Maria de Seixas Pinto
neta pela parte paterna de Manoel Ferreira
Brandão e de sua mulher Maria Gonçalves
e pela materna de Manoel de Seixas Pinto
e de sua mulher Maria Gonçalves Pinta
Foi padrinho Manoel de Seixas Pinto
e madrinha Maria Gonçalves Pinta
E para constar fiz este assento que
assignei dia mez e anno ut supra
O Vigr.º Manoel de Seixas Pinto

[04]

[illegible]

[05]

[06]

18

[07]

[08]

[10]

[12]

[13]

[14]

Salgues 8

[15]

Salgado

[16]

[illegible]

[illegible] que consta do titulo [illegible] com
[illegible] sup.e dizendo que pede a S.r Ouvidor
[illegible] da Villa de Cayte assigne a termo
[illegible] Supp.e dous dias de que assignará a termo
[illegible] de Dezembro de 1825 e entregue
[illegible] Braz e Bras del escrivão do Crime que isto
[illegible], e do titulo Castanho que sam 6 Cruzados
[illegible] Supp.e pagar logo que o fizer a dellas com
[illegible] mando, e que fizerão termo de
[illegible] dous dias de Audiencia 6 mizeserias
[illegible] S.r de que Eu Escrivão dou fé
[illegible] Termo Cayte
[illegible] mais nada
[illegible] Braz Brandão

Joseph Nunes

[illegible]

[illegible]

[illegible] [illegible] [illegible]

[illegible] [illegible] [illegible] [

[19]

Pap.^{r} 18

Diz Ro[illegible] da Fr.^{a} de S. Hipolito Duque de Athouguia
Diz.^{m} desta Freguezia q.^{e} elles tem acto Nobilissimo senado
que segundo o Titulo junto q.^{e} mostrão q.^{e} athe nelle avia
ures de foro, e penas, e porq.^{e} ainda Diz.^{m} cabal não detem
apozentadoria, e quer precizar a sua caza de vivenda agora q.^{e}
ter fundada em cauza na de cinco de Março, he M.^{to} cumpri
e prejudicial a saude; e porq.^{e} elle quer lançar mais hu quarto
p.^{a} seu serviço p.^{a} que necessita de mais cinco braças
braças p.^{a} fora da sua frente deixando caminho franco
desembaraçado, e q.^{e} quer dentro do foro, e penas athe
atemas aque se este previlegio tenha q.^{e} primeiro pos
dores desta D.^{a}, como tem de titullo e despacho
bem o pode elle ter por primr.^{o} Diz.^{m} cabal por S. Mg.^{de} q.^{e}
Dor. P.^{a} = P.^{e} a S.^{m} q.^{e} sejão servidos mandar passar
ador desta villa lhe mesma as duas pedidas na forma q.^{e}
Rellatio e Receberia M.^{ce} = Despacho = Concedemos ao Dor.^{r} Sup.^{e}
o que pede, e poderá dar principio a sua obra quando quizer
passar Titulo. V.^{a} Costa. = Pode dezenove de Janeiro de mil
ure de foro, e penas alguma = Gordo = Costa = Fonseca
Pereira = Mattos = Moura = Concedemos ao Dor.^{r} Supp.^{e} o
S. Mg.^{de} q.^{e} P.^{e} = P.^{e} a S.^{m} q.^{e} sejão servidos mandar passar
fazendo testada da frente de pos cazas
fins, ou seis braças que pede de cupe aque
lhe concedemos a dita licença p.^{a} si e seus
de foro alguma = E mandou ser vista

Nº 2º

Rezistto de Euzm Vitorino Lessoro de Joaõ
de Platts

Mostou Jacinto P.ro Lei.ro

Logo de Platts q. elle Lesp.e quer fazer Empreitada
Contrz obras abaixo juncto a Chafariz gomez Eduardo
de Orgs q. Corre Contra elle Antes Barros Condes
fundo Aguas pegando de foro Agoa Vyfar merce
forem Concedidas arrobar. Lede a Lesp.e Merce
Com ser aditas Licenca Bafonma do estillo. Celebrou
mento Despaõ Lavrou Escrivaõ da Camera Ataide ha
forma do estillo observado // Pedro Gomez // Teixeira //
Costa // Santos // E Com Sedemos Ao Resp.e Licenca que p.
de pagando de foro Acte Semado Mora Antonio Lopes
Cada Hum Carreiro dagoa que Vinha pello Caminho
Com declaraõ Declararaõ Cada Hum dos Carreiros
Com Sedemos de Vinte Reis Cada Hum Cada
Anno Com Condiçaõ Certas Vertidas q. declaraõ dos
Em Camera Vereadores Chaga Emil Sete
Chaves e Eu Escrivaõ Luiz Jozeph Lopes Soares

[21]

Anno de 1726

anno do Alvador passara aos de dezembro de mil e sete centos e vinte e seis. Salgado
na camera v.a do dito rio de Janeiro e dois. Salgado
[illegible] dezembro de mil e sete centos e vinte e seis annos. Salgado
[illegible] da camera de Cruz [illegible] Alvador dezembro v.a
[illegible] Santos Prof. demis pinheiro Alvador dezembro v.a
[illegible] mandado dalv.a de Sof. Prof. demis pinheiro Alvador dezembro v.a
[illegible] de dezembro de mil e sete centos e vinte e seis annos
[illegible] Alvador dezembro de mil e sete centos e vinte e seis annos
[illegible] sobe antiga q. for ser verdade passei a presente certidão
[illegible] mim feita e assinada. neste v.a de Sof. Prof. dezembro
[illegible] dezembro de mil e sete centos e vinte e seis annos
[illegible] Prof. demis pinheiro e nas costas delle se continha mais
[illegible] certidão q. me apresentou o centeno que delle diz assim
[illegible] Pinto Nunes q. o passou e assinou comigo e com Joan de
[illegible] escrivão da camera e Reziste q.e sete de outubro de
[illegible] mil e sete centos e vinte e seis annos a

[24]

Joan de Souza

Manoel B.z Nunes

Reziste de huma certidão
de Bento Rodrigues q. pagou
de foro huma oytava devoluo
como nella se contem

Dos Santos a 1732

Diz Bento Rodrigues morador nesta Cidade que elle supp.e
he senhor e possuidor de humas casas de sobrado na rua
da fortaleza do Castello [illegible] Cazinha terreo nem pagava
foro algum e elle supp.e quer reedificar humas casas de sobrado
[illegible] não pode fazer sem l.ca de V. Mag.de pedindo
[illegible] de abottas nos. serviços concederlhe de data em
foro attendendo a sua antiguidade e bom serviço
[illegible] Esp.o concederlhe a l.ca q. pede visto
huma oytava de foro. diz huma oytava de outra
cada hus. anno cinco. attendendo allegar
[illegible] calçara certidão rogo. deita destinara
[illegible] mandara ver e no cazo

[25]

† X..

Certidão de Lourenço
Certidão do L.do de Lourenço
Maria de Lt.a Liuer de Jor.

Diz o Dr. Lourenço Maria de Lima que Me he preciso
dor. dehi Vendo declarar-se certa Va naturalidade
aonde Ella mais a Fortaleza o qual Estou prouarei com
que Ella vesta prasa por Justissim.a do defunto Bacharel
Aguiar e porque faça dellas titullo alguũ ella conte
Ser filha do Vendo dizero a q.m pertencer e Requeiro
Requeiram mi. Concederlle titullo do Vendo e conferido
na forma de Ser Vem Lro e Reebera m.e Ser juntam
dor. Pede alluara forma dos titullos em Camera
q.m os Cria Registara No Livro do Registo sem Lro
ra do sua Contiguidade em Camera V.a de Lt.a 10 de Nouembro
Vinte e nouembro de mil e oito sentos e vinte e seis annos
eu Fran.co de Sousa Escriu.m da Camera o Escreui
Rio.l Feix.a Silua e não Continha mais nem outra
Cousa q.e se me deu bem e fielmente aqui bem
de sua que a sinou com migo eu Fran.co de Sousa Escriu.m da Cam
ra o escreuo e assignei aos Vinte e oito de nouembro de mil
Vinte e seis annos
Fran.co de Sousa
Registo Feito numa Folhas
Certidão de Alberto Caetano
Liuer de Lro
Diz Alberto Caetano da Silua que elle Sup
te Com sua molher detem morada de Lazas detem
Com migo a seguir Dibeiro Lourenço Marques sem
Cede alm.a Lejos Seruidão Concedem

Alberto Pantoja de Lyra

Registo de Sul. Petic.ª
de Manoel dias Correa cng.ª
a Mandou passar seu
Titulo Foreiro de Arroteas
Cazas a Igreja

Vij. Manoel dias Correa q. elle sup.ª Ee justificou
dezanove cazas deteria. e hua quintal acha annexo citio mento
V.ª junto ao d.º de S.ª Ee q.ª Ee o d.º Ren.º tem ant.º
q. Ee feito m.º ante. Escritura q. dezta V.ª q. ora ha Ee
q. legual quer Ex.ºs ou d.º titullos q. pertendeo q. Ee
necessario q. V.ª lhe mandasse passar ou como for Costum
quer elle sup.ª conservar nella sua posse. Portanto P.ª
a V.ª Mer.ª lhe faça cm.ª mandarlhe passar o titullo q. pede
tudo em modo q. faça fe. Deferira mrcê
Com Forme o seu Curador dis.º
dos del Rei nosº Snr.ª de mil e sete. Annos
Esqueff.º Silva. Rendr.º Barreto Simão
não temos duvida ser o q. Ee artigo
Vista a enformação dos Procuradores
mado dar o titulo com a Clau

[illegible] de Sant. de mil e sete sentos e vinte e sete annos [illegible]
[illegible] Joaõ Nunes Barreto Simões [illegible] de Sant.
[illegible] Vidal Serrão Juiz Vereador e Procurador dos Orfaõs
[illegible] nesta V.a de Sos Sendo de Estes Sos. Sabemos
[illegible] Sabemos q. Sor Comendador
[illegible] Sabemos q. por falecimento
[illegible] Sua Carta de Situlo na Forma da sua Sustiça q. Sicou
[illegible] Sicou Sallyama Vista a sua Sntigidade q.
[illegible] Sirmeza Mandamos
[illegible] Sirmeiro Sarmo
[illegible] Sello q. Sicou
[illegible] Sicou de Sant.

[illegible] villa de [illegible] Joaõ [illegible] El Rei [illegible] Salga
[illegible] Janeiro de mil e sete centos e vinte e sete annos [illegible] Cau
[illegible] Nunes Barreto Coimbra [illegible] provimento [illegible] do
Procurador do Senado desta villa na Verdade e [illegible] na
verdade asima jurme Comtor ser antigo a dita [illegible] ao
de que de Vista de [illegible] Joaõ del Rei nome de Jesus
otro de mil e sete centos e vinte e sete annos
Joaõ Lopes Coimbra. despacho Vista ao procu
mos do procurador dar dele sentença escritto mandei
ditar em sua presença diser de feito e de verdade alguma
Reposta e seu titullo em Camera Vª de Joaõ del Rei anno
de Jesus de mil e sete centos vinte e sete annos Cla
Nunes Barreto Coimbra Fermo de Medi
Aos treze dias domes de Janr.º de mil e sete centos vinte
e sete nesta Villa de Joaõ del Rei na Rua direita
da Fortaleza em Caza de Cazim de Escobar e Sua molher de que
do Capitaõ Joaõ Fernandes Leitaõ pello Procurador do Conce
lho e Camara Juis ordinario e mais Officiais della foi dito
em Verdade dos ditos Officiais da Camera de Joaõ del Rei
cita termo em Vara de Justiça do procurador Lopes Coimbra
Escrivaõ Titullo de Carta de Foro e Privilegios de Camara
Procurador do Senado da Camera desta Vª de Joaõ del
Rei q. Leuamos este Procurador anno por Sua Alteza
Por concedido as ditas Sua Carta de titullo na forma dada
ditta Carta de foro e Privilegios de Camara
Vista a sua antiguidade q. procurou Requerite q. lhe
mandamos passar esta Carta de titullo Em Cumprimento
por assignada e sellada com sello q. procurou
sendo presente em Camera esta Vª de Joaõ del Rei

Aos [illegible] dias do mez de Janeiro de mil e sete centos e vinte e sete annos Em Vereação de Camara estando os Officiaes della juntos a saber Manoel Gonçalves de Abreu Juiz Ordinario e Pedro Dias Ribeiro

Francisco de Souza

Vereador

Foi mais requerido pelo Procurador do Conselho que visto se achar nesta Villa Francisco de Souza Vereador e Procurador do Conselho que tem Carta de Sesmaria de Data de Sitio nesta Villa e citio chamado Tapera Grande e Serra Negra e Lagoa Comprida e Lagoa Secca e Lagoa Redonda e Lagoa Grande e Lagoa Escondida e Lagoa Rasa e Lagoa Verde e Lagoa Salgada e Lagoa Nova e Lagoa Comprida e Lagoa Secca e Lagoa Redonda e Lagoa Grande e Lagoa Escondida e Lagoa Rasa e Lagoa Verde e Lagoa Salgada e Lagoa Nova

Titulo de Carta de Data de Sitio

Cinco de Ouro e Cadeira e Algema

Foi mais requerido pelo Procurador do Conselho que visto se achar nesta Villa Francisco de Souza Vereador e Procurador do Conselho que tem Carta de Sesmaria de Data de Sitio nesta Villa e citio chamado Tapera Grande e Serra Negra e Lagoa Comprida e Lagoa Secca e Lagoa Redonda e Lagoa Grande e Lagoa Escondida e Lagoa Rasa e Lagoa Verde e Lagoa Salgada e Lagoa Nova e Lagoa Comprida e Lagoa Secca e Lagoa Redonda e Lagoa Grande e Lagoa Escondida e Lagoa Rasa e Lagoa Verde e Lagoa Salgada e Lagoa Nova

Titulo de Carta de Data de Sitio

Cinco de Ouro e Cadeira e Algema

Sal

Dem.l de sete centos Nove sete annos // Eu Dom.os Vitorino Sant.os
Pr.l Cim.ra // Titullo de Vesquim de Barros // Sua Mag.de
Officiais da Camera da V.a de Set.al dos Reaes dir.os // Lemos
escrelei este presente anno // Eu mos por Merçede a Sua
sua carta de Titullo na forma pedida nella // Pella qual
de Juro e Herdade // alguma Vista a sua certeza de q.e Cria
Registara nos L.os de dit.o Liu.o // Sirue q.e Firmeza mandam
gastar esta dita Carta de Titullo E ind.o pirmeiro Julho
assignada e sellada Com o Sello de dit.o Senhor // Sirue de
da gastada em Carmera // Balthezar de Saldanha de mil se
te centos Nove sete annos // E eu Fran.co de Sousa o
Liu.o da Camera q.e o Screui // Pella V.a de Set.al dos Reaes
de Mil sete centos e Nove sete annos // E eu Dom.os Vitorino
Cenos // E entinda mais nada pella Carta de Titullo de q.e me
ho dep.o entrega a dita Carta de Titullo de q.e acima
Cr.ia e fis

Titullo de Sesm.a Carta de Sesmaria

Dis Antonia Cardia Ferreira moradora neste Lug.r de Sa
Ee Fr.a de Eu.os Cor.o de Cabo Frio q.e ella Cita por Letras Carta de Titullo
de dep.o Joga deste Segundo Eu o Titullo de Juro de Herdade
anno e Dom.o Sette centos Noue Titullo dos Cazaes Rog.a de Sesmar
Cq mandar passar seu Titullo na forma Estillo Mandando o
Liu.o deste Senado Eu o Tenha de Juro e Herdade
Recebera mercer // despac.o // o ex.to // este Titullo

Titullo de Sesm.a Carta de Sesmaria
Joga Cumq.a o Titullo de Juro e Herdade
Mandado

Pagando: foreiros cada Ed.o anno Lunia vj.ta dita aqui sennado da
Camara termo de Obos e Santarem xxv.j maij de bcc.xl
Barcas q.e perante nos veyo ha nossa audiencia e nella
V.a de Obos de Rio Alcante dobos de sanc.o demis e sete
vinte e sete annos // Claues // diogo Cura // Claues // Silua //
Veues // Barbosa // Coimbra // Pitalo de Anta // Costa //
e Carta de Lea.m // Os Juizes Vereadores e Procurador
desenado da Camera desta V.a des.o dos de El Rei n.o Senh.r
este presente anno por Sei Cas.s // Fazemos saber aos q.e
nosta Carta de Lea.m virem q.e nos em Vioa adizer nos foi
pelo Cas.s q.e nella faz mensão hua Carta Regia nella
tida de q.e hum Traslado nosso der pate he o seguinte a
saber Carta de
Lea.m pela q.e Somos Servidos q.e os foreiros desta
Ilha de Santa Maria q.e pagão de foro cada hum anno
Cento e sincoenta Reis cada hum anno Continuem
a pagar o dito foro na forma q.e o fazião athe o
presente anno sem lhe ser pedido mais cousa alguma
Sendo porem certo q.e os ditos foreiros se tem
Constituido em grande pobreza e miseria por
cauza das muitas Esterilidades q.e tem padecido
nos annos atras e q.e ao presente se achão
Sem Remedio algum para poderem pagar os
ditos foros pello q.e Sou Servido fazer lhes
merce de lhes perdoar os ditos foros q.e
athe agora me pertencião e q.e lhes
pertencerão daqui por diante
Pello q.e Ordeno e mando ao Governador
desta Ilha de Santa Maria e a todos os
mais Ministros e Justiças della q.e
Cumprão e guardem esta Carta de
Lea.m como nella se contem sem
duvida nem embargo algum
Carta de Lea.m pela q.e Vossa
Mag.de he Servido q.e os foreiros desta
Ilha de Santa Maria q.e pagão de foro
cada hum anno Cento e sincoenta Reis
cada hum anno Sendo certo q.e os
ditos foreiros se tem Constituido em
grande pobreza e miseria por cauza
das muitas Esterilidades q.e tem
padecido nos annos atras e q.e ao
presente se achão Sem Remedio
algum para poderem pagar os
ditos foros pello q.e Sou Servido
fazer lhes merce de lhes perdoar
os ditos foros q.e athe agora me
pertencião e q.e lhes pertencerão
daqui por diante
Para Vossa Mag.de ver
Cruz de Ant.o Pereira

[29]

O Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e sete centos e vinte e sete annos nesta Villa de Setuval, e Casas de Audiencia della aonde veio o Juiz Ordinario Manoel de Sousa de Andrade, e Vereadores abaixo nomeados, e Procurador do Concelho, e Official de Camara, e Escrivão delle, e logo pelo dito Juiz foi dito, que elle tinha mandado vir a esta Camara, e Casas della, para nellas se tratarem, e Conferirem as cousas, que tocam ao Bem Commum, e Governança desta Villa, e Povo della, e Termo, e Ribeira de Sado, e Almocreves, que vem a ella, e Ribeira, e Termo, e Povo, e Ribeira, e Almocreves, e Pessoas

Salgad

[30]

Escritor nas Ter.as do Julgado de Lamas de Orelhão, e Cartuxa de Tarouca, e Sua Reg.te Sua Titulo Sem
de Outubro de mil Sete centos e vinte Sinco Rey Nosso Senhor Dom Joam Quinto deste Nome, e nas
Villas, e nas Sentenças mais nesta Petição e Despachos do
Offeciais da Camera que em Sua Cauza Audiencia for Lidos
dos Ver.s Juiz Vereador Procurador Escrivão Almotacés e todos
do Espertado Mosteiro e Coimbra Domingos Soares Borges
Escrivão do Civel Nosso Senhor Sendo Presente o Sobre.o Procur.or
Sim nesta Vila de Lamego aos dez dias do Mez de Outubro de mil
de mil Sete Centos e Vinte Sinco annos

Dom.os Soares Borges

Registo de Sentença de Justificação
de Alexo Soles
Cartas de Seita

Diz Alexo Soles Mor desta villa q̃ elle supp.te
q̃ fazendo fazer humas Cartas de Seita de quatro Brancas de
Cobre sendo ablanco, e Cobado, como ordenado pella Cam.ra
com Especial Respeito ao q̃ allega jurando = pede a V.m.ce se
digne Conceder Licença Necessaria para lhe Mandar fazer
as ditas Cartas de Seita q̃ pede, e Recebera
Merce. Es Considerando o Exposto no Requerim.to E Vendo q̃ elle
allega q̃ as Cartas de Seita q̃ pede sejão de Cobre, e Cobado
Em Nome de Sua Mag.de Mandou ao Juiz
e Vereadores desta villa q̃ vendo q̃ elle Supp.te
Cumpre com as Condições q̃ Allega lhe Mandem fazer
as ditas Cartas de Seita q̃ pede, e q̃ Sendo feitas
Lhe Mandem Dar Juramento dos Santos Evangelhos
em q̃ Debaixo delle Declare q̃ as Cartas de Seita
q̃ Mandou fazer são de Cobre, e Cobado, e q̃ não
Vay Mayor Cabedal q̃ o Sobredito, e feito
Lhe Mandem Dar Juramento dos Santos Evangelhos
em q̃ Debaixo delle Declare q̃ as Cartas de Seita
q̃ Mandou fazer são de Cobre, e Cobado, e q̃ não
Vay Mayor Cabedal q̃ o Sobredito, e feito
Lhe Mandem Dar Juramento dos Santos Evangelhos
em q̃ Debaixo delle Declare q̃ as Cartas de Seita
q̃ Mandou fazer são de Cobre, e Cobado, e q̃ não
Vay Mayor Cabedal q̃ o Sobredito, e feito

Reg.to de Sentença q̃ dicad.o Sobredito
de Alexo Soles / Vereadores
Cartas de Seita

Diz Alexo Soles Mor desta villa q̃ elle supp.te
q̃ fazendo fazer humas Cartas de Seita de quatro Brancas de
Cobre sendo ablanco, e Cobado, como ordenado pella Cam.ra
com Especial Respeito ao q̃ allega jurando = pede a V.m.ce se
digne Conceder Licença Necessaria para lhe Mandar fazer
as ditas Cartas de Seita q̃ pede, e Recebera
Merce. Es Considerando o Exposto no Requerim.to E Vendo q̃ elle
allega q̃ as Cartas de Seita q̃ pede sejão de Cobre, e Cobado
Em Nome de Sua Mag.de Mandou ao Juiz
e Vereadores desta villa q̃ vendo q̃ elle Supp.te
Cumpre com as Condições q̃ Allega lhe Mandem fazer
as ditas Cartas de Seita q̃ pede, e q̃ Sendo feitas
Lhe Mandem Dar Juramento dos Santos Evangelhos
em q̃ Debaixo delle Declare q̃ as Cartas de Seita
q̃ Mandou fazer são de Cobre, e Cobado, e q̃ não
Vay Mayor Cabedal q̃ o Sobredito, e feito
Lhe Mandem Dar Juramento dos Santos Evangelhos
em q̃ Debaixo delle Declare q̃ as Cartas de Seita
q̃ Mandou fazer são de Cobre, e Cobado, e q̃ não
Vay Mayor Cabedal q̃ o Sobredito, e feito

Aos Vinte dias do Mez de Setembro de mil e Setecentos
noventa e dois Annos nesta Villa de Sellas aonde Veio
o Juiz Ordinario Joaq.m Jozé de Sellas Pereira, com Joaq.m Jozé da Costa
e Silva Procurador do Conc.o Comigo Escrivão abaixo nomeado
por elle foi dito q̃ Sendo Necessario Mandar fazer Cartas de Seita
de Cobre para Evitar os Grandes Descaminhos q̃ se experimentão
com as Moedas de Cobre, e Sendo Necessario q̃ Sua Mag.de
Mandasse Ordem para se fazerem as ditas Cartas de Seita
Mandou o Procurador do Conc.o Requerimento a Sua Mag.de
Pedindo lhe fizesse Merce Mandar fazer as ditas Cartas de Seita
de Cobre, e Cobado, e Sendo Vista a Sua Real Resolução
Mandou o Juiz Ordinario q̃ Se Notificasse a Alexo Soles
Mor desta Villa q̃ elle Supp.te Cumpre com as Condições
q̃ Allega lhe Mandem fazer as ditas Cartas de Seita
q̃ pede, e q̃ Sendo feitas Lhe Mandem Dar Juramento
dos Santos Evangelhos em q̃ Debaixo delle Declare
q̃ as Cartas de Seita q̃ Mandou fazer são de Cobre, e Cobado
e q̃ não Vay Mayor Cabedal q̃ o Sobredito, e feito
Lhe Mandem Dar Juramento dos Santos Evangelhos
em q̃ Debaixo delle Declare q̃ as Cartas de Seita
q̃ Mandou fazer são de Cobre, e Cobado, e q̃ não
Vay Mayor Cabedal q̃ o Sobredito, e feito

Aos Vinte dias do Mez de Setembro de mil e Setecentos
noventa e dois Annos nesta Villa de Sellas aonde Veio
o Juiz Ordinario Joaq.m Jozé de Sellas Pereira, com Joaq.m Jozé da Costa
e Silva Procurador do Conc.o Comigo Escrivão abaixo nomeado
por elle foi dito q̃ Sendo Necessario Mandar fazer Cartas de Seita
de Cobre para Evitar os Grandes Descaminhos q̃ se experimentão
com as Moedas de Cobre, e Sendo Necessario q̃ Sua Mag.de
Mandasse Ordem para se fazerem as ditas Cartas de Seita
Mandou o Procurador do Conc.o Requerimento a Sua Mag.de
Pedindo lhe fizesse Merce Mandar fazer as ditas Cartas de Seita
de Cobre, e Cobado, e Sendo Vista a Sua Real Resolução
Mandou o Juiz Ordinario q̃ Se Notificasse a Alexo Soles
Mor desta Villa q̃ elle Supp.te Cumpre com as Condições
q̃ Allega lhe Mandem fazer as ditas Cartas de Seita
q̃ pede, e q̃ Sendo feitas Lhe Mandem Dar Juramento
dos Santos Evangelhos em q̃ Debaixo delle Declare
q̃ as Cartas de Seita q̃ Mandou fazer são de Cobre, e Cobado
e q̃ não Vay Mayor Cabedal q̃ o Sobredito, e feito
Lhe Mandem Dar Juramento dos Santos Evangelhos
em q̃ Debaixo delle Declare q̃ as Cartas de Seita
q̃ Mandou fazer são de Cobre, e Cobado, e q̃ não
Vay Mayor Cabedal q̃ o Sobredito, e feito

Em Nome, e Cabeça de Casal Alexo Soles Mor desta villa
e Termo della Cazado com Dona Maria Jozefa Pereira
Natural desta villa de Idade de Sincoenta annos
pouco mais ou menos Testemunha Jurada aos Santos
Evangelhos em q̃ Debaixo delle Prometeo Dizer
Verdade do q̃ Soubesse, e lhe Fosse Perguntado
Testemunha Jurada aos Santos Evangelhos
em q̃ Debaixo delle Prometeo Dizer
Verdade do q̃ Soubesse, e lhe Fosse Perguntado
Testemunha Jurada aos Santos Evangelhos
em q̃ Debaixo delle Prometeo Dizer
Verdade do q̃ Soubesse, e lhe Fosse Perguntado

Em Nome, e Cabeça de Casal Alexo Soles Mor desta villa
e Termo della Cazado com Dona Maria Jozefa Pereira
Natural desta villa de Idade de Sincoenta annos
pouco mais ou menos Testemunha Jurada aos Santos
Evangelhos em q̃ Debaixo delle Prometeo Dizer
Verdade do q̃ Soubesse, e lhe Fosse Perguntado
Testemunha Jurada aos Santos Evangelhos
em q̃ Debaixo delle Prometeo Dizer
Verdade do q̃ Soubesse, e lhe Fosse Perguntado
Testemunha Jurada aos Santos Evangelhos
em q̃ Debaixo delle Prometeo Dizer
Verdade do q̃ Soubesse, e lhe Fosse Perguntado

Em Nome, e Cabeça de Casal Alexo Soles Mor desta villa
e Termo della Cazado com Dona Maria Jozefa Pereira
Natural desta villa de Idade de Sincoenta annos
pouco mais ou menos Testemunha Jurada aos Santos
Evangelhos em q̃ Debaixo delle Prometeo Dizer
Verdade do q̃ Soubesse, e lhe Fosse Perguntado
Testemunha Jurada aos Santos Evangelhos
em q̃ Debaixo delle Prometeo Dizer
Verdade do q̃ Soubesse, e lhe Fosse Perguntado
Testemunha Jurada aos Santos Evangelhos
em q̃ Debaixo delle Prometeo Dizer
Verdade do q̃ Soubesse, e lhe Fosse Perguntado

Em Nome, e Cabeça de Casal Alexo Soles Mor desta villa
e Termo della Cazado com Dona Maria Jozefa Pereira
Natural desta villa de Idade de Sincoenta annos
pouco mais ou menos Testemunha Jurada aos Santos
Evangelhos em q̃ Debaixo delle Prometeo Dizer
Verdade do q̃ Soubesse, e lhe Fosse Perguntado
Testemunha Jurada aos Santos Evangelhos
em q̃ Debaixo delle Prometeo Dizer
Verdade do q̃ Soubesse, e lhe Fosse Perguntado
Testemunha Jurada aos Santos Evangelhos
em q̃ Debaixo delle Prometeo Dizer
Verdade do q̃ Soubesse, e lhe Fosse Perguntado

Salgado

[31]

Aos vinte e Nove dias do Mez de Janr.o de mil oito
centos e sete annos nesta V.a de Sobral Comarca
da Cidade da Fortaleza da Capitania do Ceará
Grande aonde se achava o Juiz de Direito
Corregedor Provedor e Ouvidor Geral
Interino Joaquim Antonio Alvares
Pereira Coutinho commigo Escrivão
adiante nomeado e sendo ahi
pelo dito Juiz me foi dada
esta Portaria para
Portaria
Cumprir

Mande V. M.ce passar Carta de Sesmaria
ao Supplicante Manoel Ferreira
Pinto de huma Legoa de terra
de comprido e outra de largo
no lugar denominado Lagoa
do Mato Grosso Freguezia
de Sobral Comarca da Fortaleza
Sobral 29 de Novembro de 1807
Joaquim Antonio Alvares Pereira Coutinho

Carta de Sesmaria
Dada ao Supplicante
Manoel Ferreira Pinto

Salgado

[32]

Aos trinta dias do Mez de Janr.o de mil e sete sentos e
sete e sete annos q̃ vereador Jozeph Fr.z de Sousa p.a fim de
sua p.ª tudo de huma Carta de Sesmaria q̃ lhe foi Mandada
passar pello Senr.or Governador destas Capitanias Dom Braz
da Silveira Mascarenhas p.a elle e seus herdeiros
na forma q̃ nella se declara e q̃ se acha registada
a folhas 1/2 do Livro 1.º do Registo das Sesmarias
desta Villa e q̃ pedia ao d.º Senr.or lhe mandasse
dar posse das ditas terras e q̃ o d.º Senr.or
Governador mandou q̃ se lhe desse posse
na forma q̃ pedia e q̃ se lhe passasse
Carta de Sesmaria e q̃ se lhe passasse
Carta de Sesmaria e q̃ se lhe passasse
Carta de Sesmaria

Salgado

[33]

1/2

O primeiro de Janeiro de mil e sete centos e
sete annos ajoelhou diante de Barno Pacheo p.ª tirar hu
escritto das cazas q.e pertui nesta V.ª Villa de Sa
e parte com cazas de huma banda de Maria de
e de q.e fez este escritto como procu da dita cazas
e Italia de ouro por ca da hu anno de q.e se obrigou a pg
nar de q.e fis este termo q.e assignou com migo e
vizit da Camera q.e eu Ereni o fiz e assignei

Barão de Sousa

Ant.º de Barros Pacheo

Paga de Sa Maria Ant.º de Barros Pacheco de Leforo - - - 1 1/2

Salgado

[34]

Aos primeiro de fevereiro de mil e oito centos e vinte e
annos a requerim.to de Jacinto Vieira de Sousa Silva
das Casas q.e jaz situado na Fortaleza q.e confron-
ta pella parte de Leste da Costa do Mar com Caza
de Residencia do Cappellão desta Fortaleza com
Caza de Residencia do Cabo de Esquadra e com
Caza do Deposito da Polvora, e pella parte de
Oeste com Caza de Residencia do Cabo de Esqua-
dra, e com Caza do Deposito da Polvora, e pella
parte do Norte com a Praia, e pella parte do
Sul com a Caza do Deposito da Polvora, e com
a Caza de Residencia do Cabo de Esquadra, e
logo logo eu Escrivão do Registo, e Notas abaixo
nomeado, e asignado me foi apresentado hum
Titulo de Cessão, e Doação, que lhe fez o Ex.mo
Senhor Governador, e Capitão General desta
Capitania, e Ilhas de Cabo Verde, e Guiné
Francisco de Sousa Coutinho, do qual o
theor he o seguinte

Carta de Data, e Sesmaria de Jacinto Vieira de Sousa Silva

[35]

Diz o Padre Thomas de Sequeira Vigario desta Freguezia de Santa Maria Magdalena desta Villa de Setuval que elle tem hum Legado pio de Missas, que lhe deixou o Padre Antonio Rodrigues Capellão que foi da Capella de Jesus desta Villa, e que consiste em hum Olival, e humas Casas de Morada de Vivenda, e da outra banda do Rio Quintas de Romanos, e de Milho, e Vinho, e obrigou o Reitor que fosse desta Freguezia que lhe mandasse dizer em cada hum anno trinta Missas rezadas, e hum Officio de Requiem, e que para se lhe pagarem as ditas Missas, e Officio, lhe deixou o dito Testador humas Terras de Pão, que tem no Sitio de Palhaes, e Pinhal, que tudo vem a importar em cada hum anno em quarenta mil reis, e porque o Supplicante se acha muito pobre, e não tem com que se sustentar, e pagar as Missas, e Officio, que tem de obrigação, e as Terras, que lhe ficaram do dito Legado, estão em poder de Manoel Rodrigues Pinto, e de Manoel Rodrigues Pinto Junior, e de Manoel Rodrigues Pinto Terceiro, todos moradores nesta Villa, e não querem pagar ao Supplicante o que importa o dito Legado, e porque o Supplicante não tem meios para requerer contra os ditos Manoel Rodrigues Pinto, e Manoel Rodrigues Pinto Junior, e Manoel Rodrigues Pinto Terceiro, Pede a Vossa Mercê lhe faça Mercê mandar passar Provisão para que os ditos Manoel Rodrigues Pinto, e Manoel Rodrigues Pinto Junior, e Manoel Rodrigues Pinto Terceiro, sejão obrigados a pagar ao Supplicante o que importa o dito Legado, e Vossa Mercê lhe mandará o que for Justiça.

Thomas de Sequeira

Diz o Padre Thomas de Sequeira Vigario desta Freguezia de Santa Maria Magdalena desta Villa de Setuval que elle tem hum Legado pio de Missas, que lhe deixou o Padre Antonio Rodrigues Capellão que foi da Capella de Jesus desta Villa, e que consiste em hum Olival, e humas Casas de Morada de Vivenda, e da outra banda do Rio Quintas de Romanos, e de Milho, e Vinho, e obrigou o Reitor que fosse desta Freguezia que lhe mandasse dizer em cada hum anno trinta Missas rezadas, e hum Officio de Requiem, e que para se lhe pagarem as ditas Missas, e Officio, lhe deixou o dito Testador humas Terras de Pão, que tem no Sitio de Palhaes, e Pinhal, que tudo vem a importar em cada hum anno em quarenta mil reis, e porque o Supplicante se acha muito pobre, e não tem com que se sustentar, e pagar as Missas, e Officio, que tem de obrigação, e as Terras, que lhe ficaram do dito Legado, estão em poder de Manoel Rodrigues Pinto, e de Manoel Rodrigues Pinto Junior, e de Manoel Rodrigues Pinto Terceiro, todos moradores nesta Villa, e não querem pagar ao Supplicante o que importa o dito Legado, e porque o Supplicante não tem meios para requerer contra os ditos Manoel Rodrigues Pinto, e Manoel Rodrigues Pinto Junior, e Manoel Rodrigues Pinto Terceiro, Pede a Vossa Mercê lhe faça Mercê mandar passar Provisão para que os ditos Manoel Rodrigues Pinto, e Manoel Rodrigues Pinto Junior, e Manoel Rodrigues Pinto Terceiro, sejão obrigados a pagar ao Supplicante o que importa o dito Legado, e Vossa Mercê lhe mandará o que for Justiça.

Thomas de Sequeira

Diz o Padre Thomas de Sequeira Vigario desta Freguezia de Santa Maria Magdalena desta Villa de Setuval que elle tem hum Legado pio de Missas, que lhe deixou o Padre Antonio Rodrigues Capellão que foi da Capella de Jesus desta Villa, e que consiste em hum Olival, e humas Casas de Morada de Vivenda, e da outra banda do Rio Quintas de Romanos, e de Milho, e Vinho, e obrigou o Reitor que fosse desta Freguezia que lhe mandasse dizer em cada hum anno trinta Missas rezadas, e hum Officio de Requiem, e que para se lhe pagarem as ditas Missas, e Officio, lhe deixou o dito Testador humas Terras de Pão, que tem no Sitio de Palhaes, e Pinhal, que tudo vem a importar em cada hum anno em quarenta mil reis, e porque o Supplicante se acha muito pobre, e não tem com que se sustentar, e pagar as Missas, e Officio, que tem de obrigação, e as Terras, que lhe ficaram do dito Legado, estão em poder de Manoel Rodrigues Pinto, e de Manoel Rodrigues Pinto Junior, e de Manoel Rodrigues Pinto Terceiro, todos moradores nesta Villa, e não querem pagar ao Supplicante o que importa o dito Legado, e porque o Supplicante não tem meios para requerer contra os ditos Manoel Rodrigues Pinto, e Manoel Rodrigues Pinto Junior, e Manoel Rodrigues Pinto Terceiro, Pede a Vossa Mercê lhe faça Mercê mandar passar Provisão para que os ditos Manoel Rodrigues Pinto, e Manoel Rodrigues Pinto Junior, e Manoel Rodrigues Pinto Terceiro, sejão obrigados a pagar ao Supplicante o que importa o dito Legado, e Vossa Mercê lhe mandará o que for Justiça.

Thomas de Sequeira

Soldado

[36]

Rs Hoy binte dos acorde dar dormer de seor Semitas
sentas e binte e sete annos a fereta luiz pinto q[ue] se
dita ra sua titulo de carcery q[ue] seloj meita va q[ue] starte
Comarca de tre demello e paga de seo ro de te semana
meia oitava de ouro jorcada Em[m] anno q[ue] de bio pa
sim e dous ben[s] a pagar em mas do Rolandor des de
semana de q[ue] fiz este termo q[ue] ele dito assignou com mi
go ex Crim[al] q[ue] o escrevi e assignei

Luiz dos Santos

Cruz de Sopl + de Mello

Aos dez dias do mes de Setembro de mil oito centos e quarenta
e quatro nesta Villa de Sequeira e Casas
de Audiencia do Juizo de Direito da Comarca

Salgad

[37]

Auto de posse de Alleixo Rodrs Branco
de Ens.r Capp.m da Villa de S.t Miguel

Anno do Nacim.to de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e
sesentos e vinte e sette annos aos dez dias do mez de Março do anno Nesta V.a de
Villa do Capp.m del Rey a Ley.a do Alleixo Rodrs Branco por Ens.r des-
pacho q.e mandou Sua Mag.de pello Conselho da Fazenda p.a Ilha de Sam Miguel aonde eu
Escrivão abaixo asinado fui por elle dito Ens.r mandado q.e
o fizesse Rodrs Branco q.e onbos a Ita entregasse
Villa e Ilha a hum e outro asima declarados q.e tivessem da
vida adarke posse Logo dito Ens.r elle asim o fez e Ecomo
duas vezes e tres vezes em.e não Ouve pessoa alguma
q.e Contradisesse pello q.e mandei ao Capp.m Alferes
Rodrs Batalha pello q.e mandou logo dar posse ao dito Ens.r
e Villa terra p.a ver q.e elle asim o fez e todas as mais
Cerimonias q.e Lhe pertence e asim o Ouve por entregues
dos q.s Ens.r e Capp.m a Alleixo Rodrs Branco nas
Casas pertencentes e q.e lhe pertence Real Com-
mo.dade e Judicial tudo tanto deste e pello
Escrivão Officio dos q.s fis e de auto de posse em.e asig-
do. em nome de Sua Mag.de e asim o Escrivão
do. de mim Escrivão q.e o escrevi e asig.

Escrivão da Camera

Alleixo Rodrs Branco

Sor Doctor Lian Gomes Lefeure. Se mil e sete centos e vinte
e sete queretta Victorino Lopes pr. Offo de Notas desta Villa
de Santos casado q. pesey na Rua nova desta Villa de Santos
deste termo Reo Coatro q. se obrigou a pagar em moe
dos por Carta de Ley de mil reis cada hum escorridos de q. fiz
este termo q. dey a sinar com mig. e ex.as Criados q. ao
Criados asignei ——————————

[38]

Sor Joam de Souza

Paga ao Alferes Victorino Lopes de Novaes ou seo Cadaano 3/4

38

Volga 28

[39]

Dore dissent de mil e cete sentor e vinte
e ete anno a vereça de Ningos duddsta p.
dctiva em fr Hallo Lapcaras f. se li valua de soy
Miguel f. parrem de Lema Branda, comcaras dos
Brin Garcia, vaire do moro, jaga de Brio
Cada Brca meja peata a f. dir tem Cuos Bra
de Ec meja e Falca f. e Longua a pagar pora
Est anno em mos do Ordenador Dennado
desm Ordenarem desi Brio e te termo q. dee
dito assignou em mingos e Brin f. ora Cruz
cadigneri
Fr. de Domingt. Mollo
Fr. Ioão de Souza

Paga ord. a fima Domingos da Motta de Brio

[illegible]

No. Vinte dias do mez de Fev.ro de mil oito centos e vinte
e sete annos apresentou Maria Viegas p.a Assento de bapt.o
titulo de Escravo de Ant.o de Araujo e recebrigou a pagar de foro
Cuma oitava de ouro por cada Ed.o anno em meyo dos Lo-
radores deste Sennado o deq.m Reordenarem de q.to foi este
termo q.e Ma.el da Silveira
q.e assignou

Cruz de M.a t.e Viegas

Pagou a d.a oitava de foro. M.a Viegas

Salgado

[41]

Ao vinte [illegible] dezembro de mil e seis centos e vinte oito
annos aqueresceu Antonio Roiz Sarmento q.m / este Auto
vee e Hallou das cazas de seu morada e vivenda
Das de Amador Carneiro q. dadorigoa a pagar Eu
tiaua decouro de vaq.a acerte sennado q.da Eu
anno on mor. do Procurador delle o de q.m Sou
minarem e de como se dorigou Recebi este Termo
q. elle dito asignou e mimigo escrivão da
q. de q.m e asigney
Fran.co de Alv.ga + Roiz Sarm.to

Paga de Sardinha de Couro q.m Roiz Sarm.to

[42]

Aos vinte dois dias do mes de Março de mil e sete centos
annos Apresentou Maria da Costa preta forra p.ª q.e
detira seu Titulo de Ex.ª Reverendo de Cujus sito ne
V.ª acepe de Manoel do Monte e outra prata com cazay de
Esperança preta forra q.e foi de Cruz do Rio de Ja
Barreto defunto pagou de foro Ex.mo cada hum de cem
cada Ex.ª anno athe fenecido com mais de Proveni
do fenecido q.e Brando dele recebeo defunto assignou
Termo aqui com mingos de Brito q.e a Camera q.e a
Cruz de M.ª
da Costa
Maria de Cruz

Paga a Cª
Maria da Costa

Salgado

[43]

Aos vinte e houe de Março de mil e sete centos e vinte
e sete annos perante mi Mel de Barros estando no
Audit.o de sua Audiencia com titulo de Ouv.or Geral e Ju.z
Cap.m Fisco nas partes do Sul compareceo a Viuua
Mor Nunes e lhe entregou a Jurgar por cada Hu
anno acerte, e tomado mesa os Juramentos
em tal caso custumados lhe deferio e lhe mandou
entregou seu Inventario e lhe assinou este termo q. elle dicta assi
Com mi mesmo e Vieira da Camera q. escreue
lo escreuy

Fran.co de Sousa

Cruz de M.el de Barros

Paga ao D.or M.el de Barros 4/2

Salgado

[44]

Aos Coatro de Abril deste Centos e binte e hum annos apresentou Salvador Coelho da Costa p.a fim de lhe ser dada hua Titullo de Lamageiro q. q. refere Sita na Rua desta V.a q. he Cuma.a de partem Com o Juiz Vigario geral e doutras Com Moura moradores de sobre Ponte de Arcuedo desta payo de foro cada hum anno Com mod.o de Carador deste, Com as Condiçoens q. se declarão nelle q. lhe foi dado e assignou este termo q. eu Fran.co de Souza Escrivão da Camera o escrevi e assignei e Com mod.o

Cruz de Salvador + Coelho Da Costa

Fran.co de Souza

Pagou Salvador Coelho Da Costa dezoito

4

Salgado

[45]

Aos vinte cojto dejas dellmes de Abril de mil e sete centos
e vinte e sete annos eu cereteen Jooã Rodrigues da
maja pr.o sim delmo. seu titulo de Eumas leyjas que
jasaj na esta b.a na havella E ind.o p.a abaixo q. Jooã
de Bernardo sirua o Ceixr.o deq. pagua meja oytava
de Lero por cada hu.m anno aeste sernado deq. se
ão a pagar deq. Jiz e de termo q. elle dito asigno
ou Cmingos e Civiros da Cameira Joes Civiros ca
Jigneis &.a

Jooã Rodrigues da maja

Pagou de Arima Jooã Rodrigues Dasmaja . . 1/2

Salgado

[46]

Aos sete dias dos mes de Março de mil e sete centos e sincoenta
e sete annos apresentou Manoel de Monte p.ª Exm.º Senhor
seu filho de Exm.ª annos neste V.ª q.ª Compra de Dizima
de Dr.ª Caneiro e de obrigou a pagar Exm.ª em tanta
Letra por cada Exm.º anno athe termo de tanto
pagara ord.º vende dor defr. Diz e te termo q.ª athe
Nov.º Caminho e Arbos da Camera q.ª desse
cabeçaes

Bertram Letour

Pagador Loro ord.º Manoel De Monte.

Anno de Nr.m. de Nõ. vendo eu Dom Ed.rd Salgado
mil e sete centos e vinte e sete annos de
anno ultima dei posse ho Sr.m Deixr.a dega.m das Casas
desta cidade tas mencõis e vzei de todas as testemunhas
dellas dega.m foi este auto q.e ordenou e assignou e mandou
e Sr.m q.e lhi assignei

[47]

Dom Ed.rd Salgado

Aos dez de Junho de mil e sete centos e vinte e sete
annos nesta S.a da Ed. dos Reis aonde estou hoje
Deixr.a dega.m 10.a Freg.a de Sn.ta Justa e Rufina
mandou ao P.e Ant.o Ferr.a de Sa Cl.o desta
Freg.a q.e fosse nesta C.a q.e avaliasse e emtrou
logo a Sr.a Dona Ant.a Maria Deixr.a Cl.a desta
Freg.a e Sr.a desta C.a e logo lhe foi dado juram.to
dos Stos Evang.os em q.e poz a mão direita e
per elle q.e Sr.a foi dito q.e bem e verd.e
avaliaria esta C.a e bens q.e nella ha
e Sr.m q.e ordenou e assignou e mandou
e Sr.m q.e lhi assignei

Dom Ed.rd Salgado

Casa de Dom. Deixr.a de Lobo ... 4$

A los Señores Madrid Semitic Academy

Saiba quem dista de Abril de mil e oito centos
e vinte e sete annos nesta V.ª Leiria Joaq Salgado
de Oliv.ª a requerim.to Manoel Nun.ª Couto
hyrar sua f.ª de Emma Dias q.ª Comprou a Manoel
Nunes Vitas naquarta q.ª Martem Simões de M.el
Simões e daquella toda a Cazas de Antr.ª habitaçõ
Sobrado e Loja Cazas de Telha Cazinha
Sotam q.ª Confina de Leste Cazas de Ant.º Simões
Sapateiro q.ª Confina de Norte Cazas de Ant.º Simões
Sellas q.ª Confina de Oeste Cazas de Ant.º Simões
Sellas q.ª Confina de Sul Rua Publica q.ª Vay
Para a Igr.ª de Santa Maria e

Aos trinta dias do Mes de Maio de mil e sete centos
e vinte e hum annos apareceo Joseph Vieira Branco
e por elle me foy dito q.e tinha comprado de Manoel
Pedro Gomes Sita Naval do Lugar de Santa Eu.a
Freguezia a praga de Foro da d.a morada de Casas
com seu quintal q.e parte com Casas de Joseph de
Mattos e da outra com Casas de Joseph de Sa Pin
heiro e praga Lemos e Jaus e Quatro vinteus por
Sta Eu.a anno de que se nas de q.e fiz este termo
q.e o dito Ferreiro assignou com migo e Antonio
de Sa Pereira q.e o fez e assignei

Ivan de Lemos

[49]

Aos vinte e seis dias do mes de Junho de mil e
sentos e Vinte e sete annos nesta V.ª de Sr.ª Jobi de
O Dr. apresentou Manoel Antunes p.º Dis de
seu titullo de Ed.ma Cazas sita apatta.ª da ar
Conjuro Ab.ª abonou de Brigueira q.ª parte
Cazas de vinte e cinco annos Ed.ª Cazas
batorio de Sr.ª Sra de Ref.ª fica obrigado a
gar meya oitava Leouro juro de Ed.ª anno de
sennado com Brigada de corrim e Sr.ª Conde
agoar ao Sr.ro de Ref.ª fica em Reis de Sr.ª
Sr.ª assignou com mig.ª Cr.ª Juiz q.ª Ofic.ª
Sig.ª

Cruz de Manoel Antunes

Sr.ª Juiz

Logo ao d.º dia M.ª Antunes deste

fica obrigado a Sr.ª meya oitava de Ouro pur
da Ed.ª anno de q.ª Sr.ª de Calvão q.ª Ec.ª ano
restador reconpa q.ª Ler Abel Antunes, do
da de Ref.ª fica mencionado Termo atima e fe obrigou
si e seus bens a pagar ao d.º Sr.ro de ste sennado
Le Bacc.ª da meima obrigou q.ª de Ref.ª fica este
q.ª assignou Sr.ª Jozé Fran.co Cancella Cruz
noteo mandado Cr.ª Juiz por Carrega Rejta V.ª de
Ref.ª e eu Vinte e dois de Ref.ro de mil
e sete sentos e vinte e sete annos

Cruz de Jozé Fran.co da Cruz

Salgado

[50]

90

Solgado

[51]

Aos desoito dias do mes de Setembro de mil e sete centos e vinte e
annos, perante mim Escrivão e Testemunhas abaixo nomeadas
Gomes p.ª Fim de livrar seu Titulo de Sua
q.ª deixou aberto e passado sob nada do
q.ª parte em Audiencia de hoje Sabbado dias do q.ª
Brigada a pagar ao Autor a Cruz. anno Frey Gabriel
de Lyra deste Convento do q.ª lhe deu a Sua
Sentença de tela do q.ª mandei a Duarte
Duarte Vicente Soldado Portuguez ser Verda
deiro este termo q.ª assinou Pedro Gomes assigno
Com rogo e Testemunhas q.ª abaixo assignei

Pedro Gomes

Eu Frey Gabriel de Lyra o.ª Pedro Gomes de Loro — 3/4 —

Salga

[52]

[illegible] de [illegible] de [illegible] Demitte [illegible] sente [illegible]
dele annos apelle [illegible] Lourenço [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]

Salgado

[53]

Aos vinte coatro dias de Junho de mil e sete
centos e sete annos apareceo Antonio de Siqueira
Sim. de Abreu Esq.or Alcaide de Evora e Juiz
Happaravizado e juramentado na forma
dello e por elle Juiz me foi dado
hum Titulo por letra de Sua Magestade
que Deos guarde cuja data he de vinte
e hum de Abril deste presente anno
pello qual Sua Magestade Ha por bem
e Lhe faz merce de o nomear por
Juiz destes Orfaons em lugar de
Manoel Vaz de Sousa Juiz que
foi destes Orfaons e que Servira
nesta Villa de Sousel Juiz delRey
e Provedor

Antonio de Seixas

Pagou Antonio de Siqueira de Sousa - - - $

Aos dez dias do mes de Abril de mil e sete
centos e outto anno Antt.o Vaz de Sousa Juiz delRey
tirou Carta Antonio de Siqueira p.a Servir Emnos
seguintes os Orfaons q.e os pays da Banda
do norte naturaes deste termo atima declarad
q.e estudo fora desta Cid.e anno dos q.es assignou este
termo e Rol dos pays naturaes da Ley em Evora
de Sousa. e Escrivão do Cartorio q.e os Creou e assignou

Antonio de Seixas

Ivan de Sousa

Salgado

(54)

Despesa dia de Telhados de mil e sete centos e
oitenta annos a que se procedeo de Carb.º com dous
Juizes ord.os em Vereação dos officiaes da Camara
em caza de Audiencia do Concelho p.ª fazer
cazas de Telha Tijollo a fortaleza de Sagres
do Sugr.te ao da outra banda com mais
Tigeiras e Sobrejas a fogar meia oitava de ouro
Foi ordenado em Vereação Sendo presente
Procurador delle ordenou se lhe ordenar de Esmo
Se obrigue a fogar Sis cite Telhas p.ª ord.º assim
como os Clerigos da Camara p.ª o ser Veja ca
Jigneil mesta V.ª de que fis Termo de Vereação

Sergeant de Sam.ª [illegible]

Fran.co de Sousa [illegible]

Paga a d.ª Despesa Sergeant de Carv.º ... 1/2

[55]

Aos tresdias de Setembro de mil e sete centos e vinte e sinco annos ajuntou se o Juiz, e Officiaes da Camara desta Villa de Sam Martinho de Pelgueira com Euzebio Pereira de Sousa Official de Alferes, e Ordenanças, e Sargento Mor destas Ordenanças, e Capitam Mor destas Ordenanças, e Capitam Mor destas Ordenanças, e Capitam

Salga

(50)

[illegible] dia de Setembro de mil e sete centos e
sete annos. Manoel de Freitas Soares Comissario
despacho do officio atras. Mando q.e lhe dem posse
[illegible] de Juiz. Laur.o Fialho Vitor Neta Vr.o Juiz
Com assistencia q.e Juiz Ordinario Vitor Nr.o Tran.o
Do anno atras Mathias Gonçalves Simões Juiz ordinario
Camera ad.a Seu Sahir q.e elle Juiz Vitor Nr.o Tran.o
dei aluar posse Q.e lhe dou de q.e elle Sr.or mandou Vicente Dor
ermedeu Sinco, Barros de Serra q.e nella Jurou
Sobre Sua Barba q.e Jaz ordena e Sobre Sua Cruz
amo de Sy. Se obrigou Juntim e Seus Bens a guardar
Sua ordenança e Sobre o q.e mandaram Lavr.e este
e Termo q.e Se Sobre Camera. Sy. Sobre termo q.e Se ad.a assignou
Comigo q.e escrevi e assignei

Manoel de Freitas Soares

Diz Luiz da Costa Manoel de Freitas Soares de que

Salgado

[57]

Anno Dasta Sim.e de Nobs sentor Saiu a Rua de
Mil.e e sete sentos e vinte e sete annos aos treze dias de
Outubro dos d.os annos foj eu o Alcaid.e da Camera ao Ter.o
e chamado Taborat.a Imberto de Eu.s de Serpa do Jud.o
aij. dos ennos q. me apresentou Amador de Leitão q. se
ome.o por Procurador e Rede.o Pedro de Lobe Braga de Ter
mo em q. fundou p.a nellas fazer cada dj. de feira e Mer
ndei fazer Pedro as Cerimonias de lei com pregois dj
dittos Braga de feira Leg.a foj este termo q. o Procurador
comminguo e Alcaid.e da Camera q. o Escr.am assignei

Affonso de Sousa

Pedro Affonso de Seixas

Salgado

[58]

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesu Christo de mil e sete sentos e quinze, e sendo aos vinte e dous dias do mes de Janeiro do anno adiante escripto em cujo cartorio de Notas e Judicial desta Villa de Nossa Senhora da Conceição do Rio Real, e Casa de Audiencia do Juiz ordinario della, onde eu Escrivão do seu cargo vim, e sendo ahi presente o Capitão Andre Rodrigues Ferreira Juiz ordinario nella por Sua Magestade que Deus guarde, e sendo ahi por elle Juiz me foi dito que elle mandava fazer termo de Juramento aos Santos Evangelhos a Antonio Gomes Ferreira, e a Manoel Gomes Ferreira, ambos moradores nesta Villa, e freguezes desta Freguezia, e a Manoel Gomes Ferreira, morador no Rio Real, freguez da Freguezia de Nossa Senhora da Purificação do Rio Real, para que sendo por elle Juiz inquiridos sobre o contheudo na Petição atras escripta, e Despacho nella dado, que ambos hão de dizer a verdade, e sendo por elle Juiz perguntados pelo contheudo na dita Petição, e Despacho nella dado, disseram que sim, e que a verdade, e nada mais

Aos trinta dias do mes de outubro de mil e sete-
centos e sete annos nesta V.a de S.ta Maria de Belem Salgado
a presença de Manoel Martins Com.ds do Lugar de
Sobrado aonde eu Tabl.am vim e sendo ahi
mandou ao Juiz Tabl.am que fizesse este termo
a seu rogo de como elle não sabia escrever
e lhe pedia que por elle assignasse
Joam Ferr.a Pegueiro
Rogado Manoel Martins de Abreu

Aos trinta dias do mes de outubro de mil e sete-
centos e sete annos nesta V.a de S.ta Maria de Belem Salgado
a presença de Manoel Martins Com.ds do Lugar de
Sobrado aonde eu Tabl.am vim e sendo ahi
mandou ao Juiz Tabl.am que fizesse este termo
a seu rogo de como elle não sabia escrever
e lhe pedia que por elle assignasse
Joam Ferr.a Pegueiro
Rogado Manoel Martins de Abreu

Aos dez dias do mez de Outubro de mil e sete centos e [illegible] annos nesta Villa de Sam Jozé de El Rei, meu Cartorio e perante mim Tabellião [illegible] e testemunhas abaixo nomeadas e asignadas, foi presente a Autora nesta petição nomeada, e logo por ella me foi dada e apresentada a Carta de Sesmaria nella mencionada, e bem assim hum Requerimento, e Despacho delle, que tudo he do theor seguinte: Diz Antonio Fernandes Lima, que elle Supplicante tem hum citio de Criar gado vacum, e cavallar, no Rio Verde, Citio, que lhe foi dado de Sesmaria, e como elle Supplicante tem Sitio, e Citio, e Citio, e Cit

Camara ore Lamb mencionadas por decoludez
ervdenad ás q.d Manuel de Lara y Lima Com.mo
Loro que pagaria o d.o Capp.an Alm.e com a brigada de que
nos Baij Lamb quiria fazer nelle Lugo Ca.ra Cuberta
de Sette: e delle pagar o Lro de Sua sitoua.ão Bey guar
das deouras e delmo assim Sobrigou a fiqinouagui eeu
Antonio de Sousa e Cruz da Camera que o escrevy

[60]

J.el de Seixas Cintra

Termo de Juramento e Declaração

Aos

Titullo de Aforam feito ao Coll.or Salgado
de Lexas Sitio cuj principia de 58
Lexas deb de Leguas de Largo

[61]

12.o Sdo Ill.mo de Lexas Sitio Surgidouro
emmarde dentro de da villa. que pello titullo junto
consta ter Ignez E Gonçalez Pinto Irmaã de Cap.m alcançado
licença pera cultivar Lenha Caza de Telha adiante da
Caza de Capitaõ mor e Antonio Fernandez Leaõ emble
adiante da sua Ribeira deb da villa onde Reactaua Lind
Plano de vinte Cruzados pagos adita Irmaã de pagar acada Lenha do
dito Seu Irmaã meja pataca de ouro por cada braça de
dito, e Lanb aqual foro de Cap.m sempre pagou pello dito
Seu Irmaã e supposto Reactar dita licença feita de
Comtudo Mag.de Ecoerdeiro pello dito pagam.to que
o Licontese este novo semado pello dito pagam.to que
feito a Re apresente dita penca? e q.e em seu Lug.r
seja amenuidade sobre aquem pertencer dita licença nacia pe
elle Cap.m que se Reformou a dita Caza no dito Lugar, per
que q.e aspoder elle Cap.m tambem Levantar Nova Casa
delRei Nosso Senhor mandar que se Restaure na
forma della Cap.m na forma que ordenado e Custumado
Reg.to aqual petiçaõ sendo vista pello Senhor Provedor
Como nos mostre ser verdade Cita Concedida
Cap.m sendo de
Lexas pasa Carta
Cap.m pello
Cap.m
Cap.m

Aos doze dias do mez de Dez.ro de mil sete
centos e sete nesta V.a de Set.al foi encarregado pello
Juiz Ordinario Manoel de Barros que nella serve
de Juiz de Orfaos Antonio Cardoso de Sousa
Juiz pedaneo destes Citios e Comarca pello
Juiz de Fora Thome Ribeiro de Abreu e Sousa
Cavr.o da Ordem de Christo e Provedor da
Fazenda destas Minas Gerais e Comarca
por Sua Mag.de que Deos Guarde etc.a
Vossa Merce Sendo Juiz de Orfaos desta
Villa de Sabara e Seu Termo Sendo
Vossa Merce Juiz de Orfaos desta V.a
e Seu Termo Sendo Vossa Merce Juiz
de Orfaos desta V.a e Seu Termo
Sendo Vossa Merce Juiz de Orfaos desta
V.a e Seu Termo Sendo Vossa Merce
Juiz

[69]

[illegible]

Salgad[illegible]

[63]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

64

Salga

[65]

[99]

dias Lomeada[illegible] de mil [illegible]
[illegible] ajuntos os Adv.es Ferreira Coelho Comendador
[illegible] despacho [illegible] officiaes asima nomeados [illegible]
[illegible] fazer a mayor cazo, e bas aparencia [illegible]
[illegible] debitum modo [illegible] paga de[illegible] deste [illegible]
[illegible] theatro por conta da Ex.ma [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible]

Salgado
[illegible]

[89]

[697]

[illegible] 61

[illegible]

Jalgaon

[91]

Aos dezanove dias do mez de Janr.o de mil e sete centos e
corenta e seis annos Foi sepultado Sebastião Marcelino Jorge
de Almaral de idade de Trinta e tres annos pouco mais ou menos
do q.l Miguel Dogival Jorge Mestre de Campo de Cavallo
Era ut supra e por verdade lhe fis este termo q.e
assignou com o Reverendo Coadjutor da Freguezia da Sé
q.e asi Creio

Marcelino Jorge

Vigario

Logo se lhe fez este termo aonde se lhe

[12]

Salgado

[73] -

Joseph Dias de Silva

Salgado

[74]

Salgado

[75]

Termo de posse de Deus e Santos
Nalua directa gleita V.ª pegada a Cruz
do padre Joseph Mel.ª

Anno de Nacim.to de Nosso Senhor e Saluador Jesu Christo
de mil setec.tos e vinte corrto annos aos 12 dias do Mes de
Março do d.to anno tomou V.ª Lic.ª Joseph de Affonsequa e Nor.ª
de Deos juramento dos Officiaes da Camera e de gaerim.to Nor.
Borr.do pello Juram.to delle dado posse de Deos e Santos
Nalua diuisa della V.ª pegada a Cruz do d.to Joseph Mel.ª
e da outra parte de Joseph Mel.ª de Nij. aonde ha cruz
nos da Camera Juiz e Vereadores de hum e outro
Lados q.e estes ditos de cima declarados estauão a leytura
destes autos que tiuerão deuida adarlhe posse dos ditos Deos
e Santos assim e pella forma e maneira q.e nelles se contem
e declara q.e nenhua pessoa alguma q.e se entrometesse pello
que mandey ao dito Alf.es Procurador da Cam.ra e Bastos
ditos Deos e Santos e em nome delRey N.ro Senhor pozesse
pos.e na forma Nalua petição e qualificam.to
assim nas posse Real como na Corporal e Judicial
de tudo disso pedio hum e outro Officio de q.e Escr.am
lhe mandou Ant.o Antunes Escr.am o escreueo e
assignarão como mand.o Ant.o Borr.do Pereira
Escr.am o escreueo e assignei

Antonio Antunes

Cruz de Nalua

16

Salgado

[76]

[71]

Titollo de Sesmaria de Ant.º Gomes Falgado

[178]

Cid.ª da Silua Sobre a Ribeira de Sorraya

Cam.ª de Alcochete

Anno de 1731

Diz Ant.º Gomes Falgado q.e elle supp.e he
morador no Citio da Cidade de Lisboa, e q.e elle
pertende hum citio de Cidade de Cam.ª de Alcochete
pegado com as terras delle supp.e q.e elle comprou
pedindo a Sesmaria delle q.e lhe mande passar
Carta de Sesmaria delle; e como se trata de hum
citio pegado com as terras delle supp.e q.e elle
tem a

Aos [illegible] dias domes de Julho de mil sete centos e corenta e nove nesta V.a de Setuv.al e Casa de Pedro Gonçalves Regr.a de Ourem aonde eu Manoel Pinto Rego Juiz ordinario e Juiz de Fora nella por Sua Mag.de que Deus Guarde e o Doutor Manoel Vieira de Magalhaes Juiz de Fora nella e Juiz de Orfaos nella e Provedor dos Defuntos e Ausentes nella e Provedor das Capellas nella e Provedor dos Resid.os nella e Provedor dos Contos nella e Provedor das Sizas nella e Provedor das Alfandegas nella e Provedor das Sahidas nella e Provedor das Sahidas nella e Provedor das Sahid

[illegible] nodito Lugar peranelle fazer e lazedito [illegible] e da sua
[illegible] ca mais que nesesaria Rezão, e sem prezo algum dito Lugar nodito
[illegible] ssa, e mais pessoa alguma, e ser visto
[illegible] ssa, e mais pessoa alguma, e ser visto
[illegible] ssa, e mais pessoa alguma, e ser visto

Saibam quantos este Publico Instrumento de Escritura de Venda virem como no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil setecentos e vinte e nove aos dezoito dias do mez de Março do dito anno nesta Villa de São Miguel Cujay Cazy Jurisdicção da Villa de São Miguel das Missões pertencente a Comarca do Rio Pardo Provincia de São Pedro do Rio Grande do Sul nas Casas de Residencia de mim Escrivão adiante nomeado e das testemunhas abaixo assignadas Compareceo presente Antonio Gomes Pereira Morador nesta Villa e Freguezia de São Miguel Cujay Cazy e disse que elle tem justo e Legitimo Titulo de humas Casas de Sobrado cobertas de Telha com seu Quintal cercado de Taipa de Pedra e Cal que tem de Frente vinte e quatro Braças e de Fundo trinta e duas Braças as quaes Casas e Quintal partem de huma parte com Casas de Morada de Antonio Rodrigues Pinto e de outra parte com Casas de Morada de Manoel Vieira Dias e de Fundo com Casas de Morada de Antonio Rodrigues Pinto e de Frente com a Rua Publica as quaes Casas e Quintal lhe pertencem por Compra que fez a Manoel Vieira Dias Morador nesta Villa e Freguezia de São Miguel Cujay Cazy por Escritura de Venda que delle tem e por Elle lhe foi dada de Posse Real Actual e Corporal e Civil e Natural e Livre e Desembaraçada e Isenta de Pessoa alguma e de Hypotheca Tacita ou Expressa e de Dote de Mulher e de Dividas de Orfãos e de Ausentes e de Fiscos e de Capellas e de Morgados e de Foros e de Tributos e de Penhoras e de Execuções e de Sisas e de Alcavalas e de Quintos e de Direitos Reaes e de Terças e de Meyas Terças e de Meyas Vidas e de Meyas Mortes e de Meyas Fazendas e de Meyas Alcavalas e de Meyas Sisas e de Meyas Execuções e de Meyas Penhoras e de Meyas Dividas e de Meyas Capellas e de Meyas Morgados e de Meyas Foros e de Meyas Tributos e de Meyas Hypothecas e de Meyas Dotes de Mulher e de Meyas Ausentes e de Meyas Fiscos e de Meyas Quintos e de Meyas Direitos Reaes

[illegible] apresentou a mim Tabellião na forma da Ley [illegible]
[illegible] Dona Thereza da Costa da Cunha de Athayde [illegible]
[illegible] Senhora que fallida na demanda de Catta com [illegible]
[illegible] na Rua de S.ta Thereza [illegible] Comedido a Dona [illegible]
[illegible] mandado a hum Escrivão [illegible] Ley [illegible]
[illegible] Escrivão [illegible] Ley [illegible]
[illegible] Escrivão [illegible] Ley [illegible]
[illegible]

Termo de Arrematação feito a Roza preta
escrava moradora nesta Villa de Sam.to Anna
por dous Mil e quinhentos emquatenta reis
João Fran.co da Costa Fr.a

Aos vinte dous mez.es de Janr.o de mil e sette centos e vinte e sinco
annos nesta Villa de Sam.to Anna do Rio Doce em Audiencia publica
que fazia o Juiz ordinario Ten.te Manoel Pereira Pinto por Sua Mag.de
que Deus Guarde perante mim Escrivam e testemunhas abaixo
asignadas pareceo presente Roza preta escrava que disse ser moradora dentro
nesta Villa pessoa a mim Escrivam e testemunhas conhecida pella propria
e por ella me foi dito que estava de sua Livre vontade e sem constrangimento
algum de pessoa alguma que seria e Verdadeiramente a forro a Liberdade
nesta dita vida Em cazo que ella ou seus herdeiros ou quem seus direitos
para que me apresentem Cem mil reis em dinheiro de contado que
da Camara lhe deve e forma seguinte de Sua Alteza Roza preta escrava
que ella quer fazer Em may cazay de Sua Alteza de Sua Alteza de Sua Alteza
por dous mil e quinhentos reis de contado que Sua Alteza Roza preta escrava
lhe ha de dar e satisfazer e sem lhe ser lecito de Sorte alguma pedir
lhe mais cousa alguma pagando os ditos dous mil e quinhentos reis
de contado que Sua Alteza Roza preta escrava lhe ha de dar e satisfazer
logo que Sua Alteza Roza preta escrava for forra e Liberta nesta
dita vida e logo que Sua Alteza Roza preta escrava for forra e Liberta
nesta dita vida Sua Alteza Roza preta escrava lhe ha de dar e satisfazer
os ditos

[81]

Testimonio de Antonio Fernandez Feijoo
a pedimento de Juan Gomez Vello
sobre declaracion de Juan Gomez Vello

[82]

Veja na primeira de Sente Com Mauricio Lisboa e Irmão

Offr.es Lemidos os Juizes que Repertenceram ainda a Louvado

por Sua parte de nomeou Sitio branco de Louvado e

Jurado Sendo Lido a Sua emenda e Sendo Lhe

Deferido o Juramento Sob Cargo Delle Prometeo

de Sua Sorte mencionado Sem prejuizo de Terceiro

Jurando deferio ao Dito Semado Lido o Auto e Sua emenda

Disse Que Sua Vida Dele Sey emenda 2 de Fev.

de 1829 annos = Manoel Esteves Vaz Casado Segurando

que em Seu primeiro depoimento Sua Idade de

Trinta e nove annos que Reconhece o Autor e

Reo Sua Testemunha que Prestou Juramento

Sob Cargo delle Sua Testemunha que Prestou

Juramento Sob Cargo delle Sua Testemunha

Antonio de Oliveira

Titulo de Sesm. feito a Sr. Leite

Delley de mercês delley brasão de Lord

Comes Senhor que Repertenceram Ora

Saiba de Sesmaria 78

Aos Seis dias demes de Novembro de mil e Setecentos e Trinta

e nove annos nesta Villa de Sam Joaõ del Rey aprezente dia de mim

Escrivam ad hoc de Sima declarado e asignado apareceo presente o Sr. Leite Delley

de Almeida pessoa conhecida de mim Escrivam pello proprio

Sr. Juiz nomeado e por elle me foi dito que elle tem de Sesmaria

Contado que seria de Legoas de Comprido e Legoas

Saibam quantos esta Carta de Sesmaria virem, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e vinte e nove annos, aos vinte dias do mez de Março do dito anno, nesta Villa de Santos, nas Casas em que pousa o Capitão Mor Governador Antonio Raposo Tavares, onde eu Escrivão adiante nomeado fui vindo, e sendo ahi presente o Capitão Antonio Raposo Tavares, Governador destas Capitanias, por Sua Magestade que Deus Guarde, por elle me foi dito, que elle tinha Carta de Sesmaria de Sua Magestade que Deus Guarde, de data de vinte e seis de Março de mil e seiscentos e vinte e seis annos, passada em nome delle pelo Governador Diogo Luis de Oliveira, de que elle Supplicante tinha tomado posse, e cultivado as terras nella declaradas, e que por ser a dita Carta de Sesmaria passada em nome de Sua Magestade, e estar em Lingua Castelhana, e não ser bem intendida, e poder ser causa de se lhe fazer algum embaraço, e duvida, e para a poder gozar, e aproveitar, e seus herdeiros, e Successores, lhe era necessario, e lhe importava muito, que a dita Carta de Sesmaria fosse trasladada em Lingua Portugueza, e que para isso pedia, e requeria a mim Escrivão lhe passasse a dita Carta de Sesmaria, que elle Supplicante tinha em seu poder, para a trasladar em Lingua Portugueza, e que depois de trasladada, e feita a dita Carta de Sesmaria em Lingua Portugueza, lhe tornasse a dar a dita Carta de Sesmaria, para a apresentar, e pedir a Sua Magestade que Deus Guarde, a mande confirmar, e lhe passar Carta de Confirmação, e Sesmaria, e que para isso lhe passasse Certidão, e Instrumento, e Publico Instrumento, que lhe fosse necessario, e lhe pedia, e requeria, e que elle Supplicante, e seus herdeiros, e Successores, ficavam obrigados a pagar a Sua Magestade que Deus Guarde, o que lhe pertencer, e for obrigado a pagar

Aos 9 dias do mez de Setembro de mil setecentos
e trinta e sete annos nesta Villa de S. João de Alvito em
audiencia de mim Tabaliam ao diante declarado e assignado a
parte o presente Bento Roiz mi. nesta Villa pessoa de que
faço mensão pello conhecimento e por elle me foi dito que
elle de sua livre vontade e sem nenhum constrangimento de pessoa alguã
quer q̃ elle presente e jurava de meyo desta dita Villa coatro
braças de terra dentro desta Villa q̃ elle quer fazer cumprir e
observar e ter e aque me apresentou huã petição desta theor
e valor o seguinte // Diz Bento Roiz mor nesta Villa q̃ elle supp.e tem
hua data de terra nesta Villa q̃ lhe foi dada por sesmaria
e posse della ha sinco annos pera cá e porque elle supp.e
quer fazer nella humas casas pera nella morar e ter
suas vaccas e porcos e outras cousas necessarias pera
sua caza e familia e para isso lhe he necessario mais
duas braças de terra pegando com as ditas cinco braças
de que pede sesmaria pello que P.e a V. M.ce lhe faça
m.ce conceder a dita licença na forma do estillo // Pede
a V. M.ce lhe faça m.ce como pede e pegando de hua ponta
na data que tem nesta Villa e a outra na estrada
que vay para a Villa de Villa Viçosa e pegando de hua
e outra parte com terras devolutas e pegando de hua
ponta com a data de Antonio Roiz Tavora // e pegando
de outra com a data de Manoel Roiz Tavora // e pegando
de huã

Qual se obrigou a pagar o foro de meio patraca de ouro
[illegible] dorsiadamor como fica dito declarado de mais
sim se obrigou com as clauzulas de ser de [illegible] renovação
como se estilla da Camera que o reconhece

Antonio de [illegible]

Bento [illegible]

Paga de foro meia [illegible]

Item mais de hum foro de foreiro a Antonio Vaz
do Rego de hum chão que ha na rua que
vay da Porta Travessa de Sam Miguel
entre as casas de Bento Rodrigues da outra
banda com chão do Alferes [illegible] Fr. Vaz

Aos vinte dias do mez de Novembro de mil e sete centos e
noventa annos nesta Villa de Sam João del Rey em pouzada de
mim Escrivão e partes e presente estava o Barão do Rego que
elle fez termo por nesta dita Villa se [illegible] e como elle de hum chão
Citado e disse que elle me [illegible] e sem [illegible] alguma de pessoa alguma
citar a Camera desta Villa [illegible] dentro della e estando
foro na rua que vay da Porta Travessa para [illegible]
de Sam Miguel [illegible] e [illegible] e [illegible] de Bento Rodrigues
Gomes Vaz [illegible] e a fim em virtude de huma petição que
deram [illegible] e [illegible] de Sam [illegible] e [illegible]
citar [illegible] de [illegible] e [illegible]

[84]

Titullo de Lugar feito a Manoel Franco dinheiro
de Ruy Dias dentro de Portella nas pouzadas da
Ponte de Lagoa

Aos dez dias do mes de Dezembro de mil e sete centos e dezasseis annos nesta Villa de sam João de Rei e pouzada de mim Escrivão abaixo declarado e sinado apareceo presente Manoel Franco dinheiro morador nesta Villa de Portella pessoa conhecida de mim Escrivão pello proprio e por elle me foi apresentado hua petição escrita de seu proprio punho e assignada por elle cujo theor de verbo ad verbum he o seguinte

Diz Manoel Franco dinheiro que elle quer fazer sua morada de caza e venda nesta Villa em cima e defronte que chegue ao Rio Verde e pegando a ribeira da Ponte Alta por hum Branco pella parte da Ponta até o inteiro cego Braga e pella parte da Ponta até o inteiro que chega ao Rio Verde pertence sahir e correr nada para ninguem

E logo emdelem ser visto a dita Camara ajuntar e
mandou o Procurador do Concelho que requeresse
o que lhe pertencesse em // E logo pelo dito Procurador
foi dito que elle requerente // e visto pelos ditos
Juizes e Vereadores // Mandarão que se lhe guarde
a sua Carta de Foral // E logo pelos ditos Juizes
e Vereadores // foi dito que visto o requerimento
do Procurador do Concelho // e a Carta de Foral
que lhe foi apresentada // Mandarão que se lhe
guarde // E logo pelos ditos Juizes e Vereadores
foi dito que visto o requerimento

[85]

Saibam quantos esta Carta de Confirmação virem, que eu Dom Antonio por graça de Deos Rey de Portugal, e dos Algarves, &c. Faço saber, que Gaspar Lopes Morador na Cidade de Lamego, me enviou dizer por sua petição, que elle tinha huma Carta minha, feita em Santarem a vinte e quatro dias do mez de Março, que foi a era de mil e quinhentos e oitenta e dous annos, per mim assinada, e assellada do meu sello pendente, em que lhe fazia mercê de lhe confirmar, e aprovar a Carta de Sesmaria, que lhe fora dada pelo Governador destes Reinos, e Senhorios, que Deos tem, em nome delRey Dom Sebastião meu Senhor, e Sobrinho, que Deos perdoe, de humas terras, que partem da parte do Sul com terras de Gaspar Lopes, e da parte do Norte com terras de Antonio Lopes, e da parte do Nascente com terras de Antonio Lopes, e da parte do Poente com terras de Antonio Lopes, e Gaspar Lopes, e Antonio Lopes, e Gaspar Lopes, e Antonio Lopes, e Gaspar Lopes, e

[98]

[87]

1/2

[90]

[92]

[947]

[95]

[96]

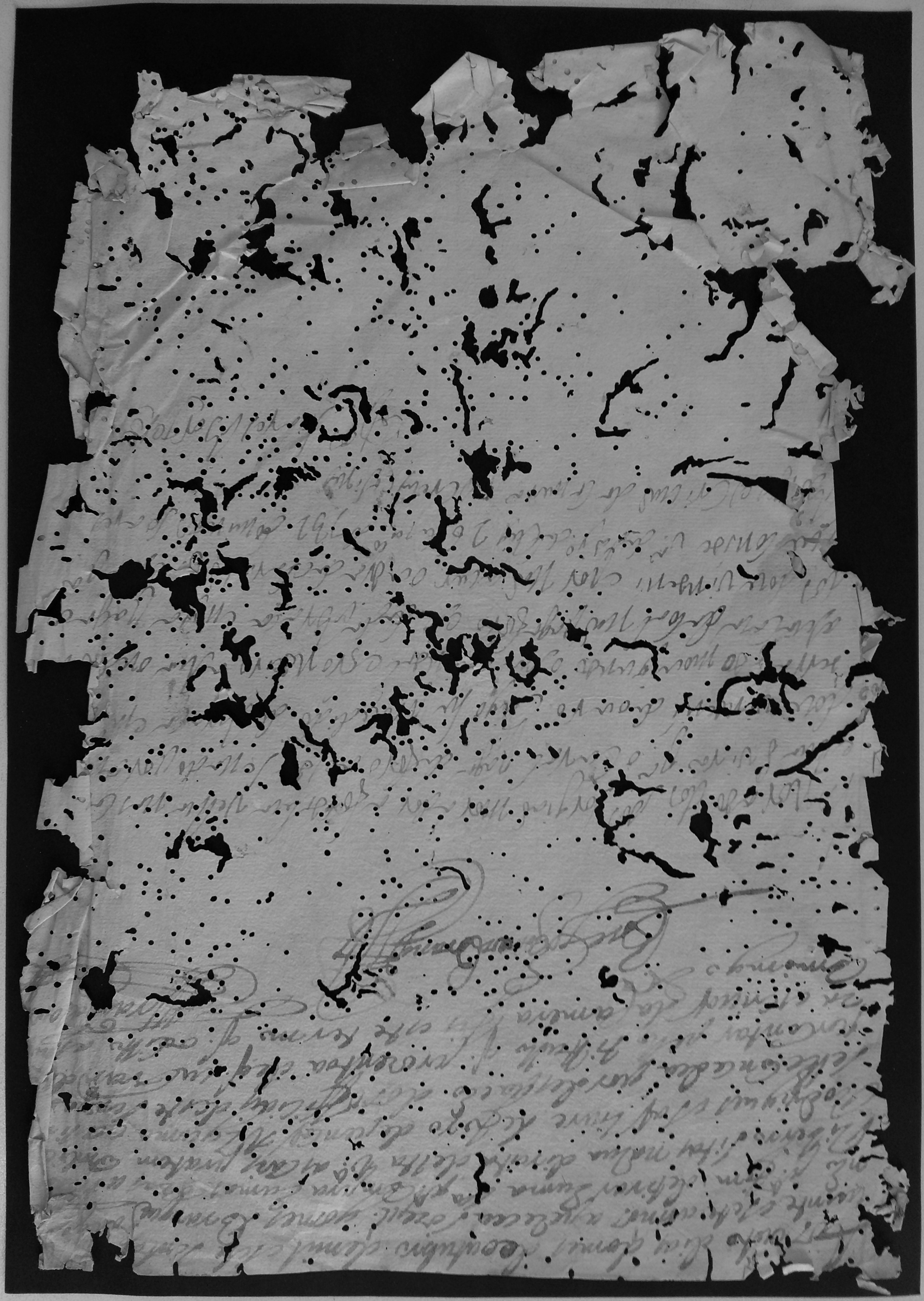

[97]

[illegible]

[98]

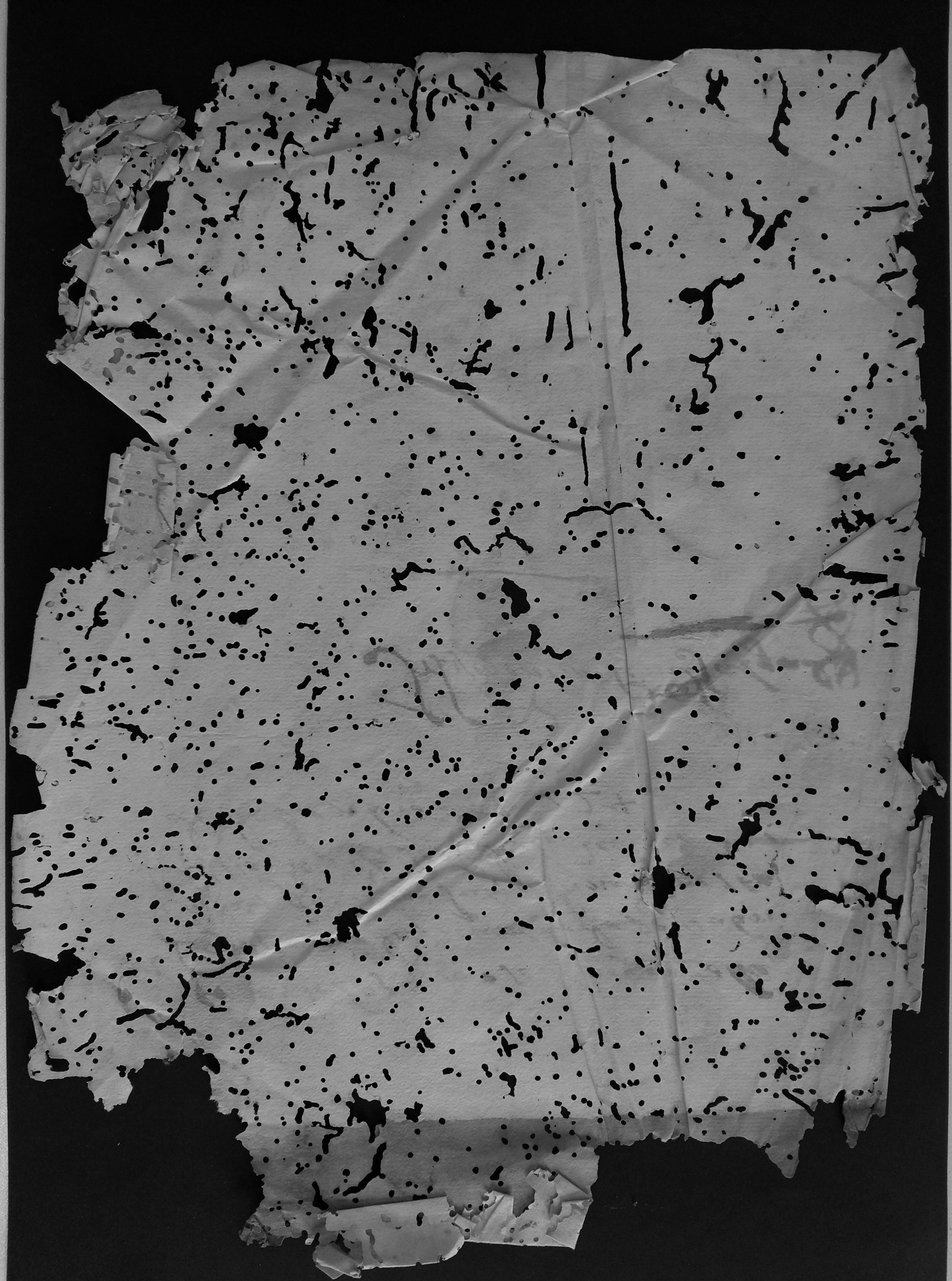

BARONS PROPRIÉTAIRES

PLANCHE LXII.

DAVILLIER, régent de la banque de France, Baron de l'empire.

Armoiries. — D'azur, chargé de huit besans d'or rangés en orle; franc-quartier de baron propriétaire, brochant sur le tout.

DE ROCHEFORT D'ALLY, Baron de l'empire.

Armoiries. — De gueules, à la bande ondée d'argent, accompagnée de six merlettes du même, rangées en orle; franc-quartier de baron propriétaire.

DE BRÉHAN, Baron de l'empire.

Armoiries. — Ecartelé, au premier d'argent, au lion de sable, armé et lampassé de gueules; au deuxième de baron propriétaire; au troisième d'argent au comble de gueules; au quatrième écartelé d'azur et d'or, sur le tout de gueules, au léopard d'argent.

DE GENTILE, Chevalier et Baron de l'empire.

Armoiries. — Échiqueté d'or et d'azur de deux traits; franc-quartier de baron propriétaire.

HOTTINGUER, régent de la banque de France, Baron de l'empire.

Armoiries. — Parti, au premier de gueules, à la croix patée, accompagnée en chef d'un fer de hallebarde, et en pointe, d'un coupet de trois pièces mouvant de l'écu, le tout d'argent; au deuxième bandé d'or et d'azur de six pièces; [illegible] propriétaire.

Faltam as Justificativas do começo do volume, 2ª fonte.